

DECRETO Nº 12.497, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022**DISCIPLINA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA ADESÃO AO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL COM A FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – REFIS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, exercício de suas atribuições legais, amparada no art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO os termos do art. 2º da Lei Municipal de nº 3.964 de 26 de maio de 2021 que possibilita ao Chefe do Poder Executivo a prorrogação por período e parâmetros a serem definidos por ato do Poder Executivo, conceito o qual se enquadra o Decreto Executivo;

CONSIDERANDO o relevante incremento de receita pública experimentado desde a implementação do PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL COM A FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – REFIS ;

CONSIDERANDO ser medida de justiça fiscal tornar eficaz uma cobrança administrativa de maior amplitude, aumentando a base de contribuição e, por conseguinte, obter recursos para a viabilização de políticas públicas;

CONSIDERANDO ser fator de racionalização e otimização de cobrança de créditos inscritos em dívida ativa;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas para preservar o equilíbrio das contas públicas, com a contenção de despesas e otimização dos gastos, a fim de garantir o cumprimento da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal com a Fazenda Pública do Município de Angra dos Reis – REFIS 2021, da Lei Municipal de nº 3.964 de 26 de maio de 2021, mantendo todos os parâmetros, procedimentos e formas instituídos pela lei até o dia 23 de março de 2022.

Parágrafo único. Em se tratando de adesão na modalidade *on line*, somente serão processados os pedidos formalizados cuja documentação necessária tenha sido recebida até as 23:59 h do dia 23 de março de 2022.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 12.497, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito